



RESOLUÇÃO Nº 422, DE 02 DE MAIO DE 2017

Revoga a IAC 3201-0198.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos VII, X, XII, XVI, XXI, XXXII, XXXV, XLVI e § 1º, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.505348/2017-80, deliberado e aprovado na 9ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 2 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil 3201-0198 (IAC 3201-0198), intitulada “Atividades dos inspetores de aviação civil (INSPAC) e examinadores credenciados do subdepartamento técnico”; e

II - a Portaria DAC nº 983A/STE, de 17 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 1998, Seção 1, página 59, que aprovou a mencionada IAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**, **Diretor-Presidente**, em 02/05/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639655** e o código CRC **C152CC90**.